

CONVOCAÇÃO

Referente: PREGÃO PRESENCIAL SESC/MA N° 19/0025-PG

Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de lavanderia, higienização e passagem de enxoval para atender as necessidades do hotel Sesc Olho D'Água da Unidade Sesc Turismo, pelo período de 12 (doze) meses, conforme Instrumento Convocatório e seus anexos.

1 Conforme ata da primeira reunião realizada às nove horas do dia dezessete de janeiro do corrente ano, a empresa **LAVANDERIA SAO FRANCISCO LTDA** foi HABILITADA e VENCEDORA do item **01**. Em sessão foi informado que devido o não credenciamento da empresa **SILAVA LAVANDERIA LTDA** ficaria aberto o prazo de recurso conforme previsto no edital, sendo a ata divulgada no endereço eletrônico institucional. E, foi informado ainda que com base no subitem **8.1.6** do edital a empresa vencedora possuía o prazo de **01 (um) dia útil** para apresentação da proposta de preço adequada ao lance ofertado, e que conforme determina o subitem **6.1.2.10** (*Poderá ser realizada visita às dependências da(s) empresa(s) licitante(s) vencedora(s), antes do Ato de homologação, para averiguar, in loco, se esta(s) reúne(m) a(s) condição (ões) necessária(s) ao fornecimento objeto do presente pregão. A visita será realizada por membro(s) da Comissão de Licitação e COINF – Coordenação de Infraestrutura, que deverão elaborar relatório de visita, considerando a(s) empresas aptas ou inaptas a assinatura do termo de homologação do registro de preços, com as devidas justificativas*) do edital, poderia ser realizado visita técnica às instalações da empresa vencedora, sendo a conveniência ou oportunidade analisada posteriormente pela CPL. Transcorrido a sessão, encaminhou-se na data de 17 de janeiro do corrente ano via e-mail e informou-se por contato telefônico, notificação que a Comissão de Licitação realizaria visita as instalações da empresa **LAVANDERIA SAO FRANCISCO LTDA** no dia 20 de janeiro de 2020, no turno vespertino, porém, por impossibilidade da Comissão de Licitação, a visita foi remarcada para o dia 23 de janeiro do corrente ano, no turno vespertino. Realizada a visita ao endereço da empresa **LAVANDERIA SAO FRANCISCO LTDA**, constatou-se que as instalações da referida empresa possuía condições necessárias ao fornecimento do objeto do Pregão em epígrafe, assim, a empresa **LAVANDERIA SAO FRANCISCO LTDA** estava apta para prosseguir no processo, conforme registro fotográfico autorizado pela licitante. Porém, após a realização da visita técnica a empresa **LAVANDERIA SAO FRANCISCO LTDA** encaminhou documento à Comissão solicitando desistência do processo, por razão de não haver viabilidade econômica e financeira, e diante da solicitação a Comissão aceitou o pedido, ficando o item **01** reclassificado para a empresa **SILAVA LAVANDERIA LTDA**, remanescente do item. Durante o prazo recursal, a empresa **SILAVA LAVANDERIA LTDA** interpôs Recurso Administrativo contra a decisão da Comissão de Licitação que declarou a empresa **LAVANDERIA SAO FRANCISCO LTDA** vencedora no certame.

2 Considerando a solicitação de desistência da empresa **LAVANDERIA SAO FRANCISCO LTDA** do Pregão Presencial em epígrafe, o recurso administrativo interposto pela empresa **SILAVA LAVANDERIA LTDA** perdeu seu objeto para

avaliação, assim, convocamos o representante da empresa **SILAVA LAVANDERIA LTDA** para comparecer na Sala de Reuniões da Comissão Permanente de Licitações - CPL, no Condomínio Fecomércio/Sesc/Senac - Edifício Francisco Guimarães e Souza, sito na Avenida dos Holandeses, s/n, Quadra 24, Jardim Renascença II, no dia 17 de fevereiro de 2020, às 14h (catorze horas), para realização da segunda reunião para abertura do envelope de documentação de habilitação.

São Luís-MA, 13 de fevereiro de 2020.

Analís Oliveira Teixeira
Presidente da CPL, em exercício